

Número do Processo	14575/2020	HTTP://WWW.CRISTALINA.GO.GOV.BR/
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA	
Departamento de Origem	LICITAÇÃO E CONTRATO	
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA	
Assunto	AQUISIÇÃO	
Data/Hora	23/07/2020 09:21	
Nr. Doc	1	
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	DESPESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EPIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEVIDO AS AÇÕES DO CORONAVÍRUS (COVID 19) CONFORME DECRETO N° 19551/2020 DO DIA 19/03/2020 ARTIGO 1° E 3°.	
Resp. Autuação	NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA	
Endereço	PRACA JOSE ADAMIAN	
Complemento	PALACIO ETIENE LEPESQUEUR	
Bairro	CENTRO	
Cidade	CRISTALINA	EstadoGO
Telefones	(61) 3612-1023	

Nestes termos, pede deferimento
MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS 23/07/2020 09:21

DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM
SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº
19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

CONSIDERANDO as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.



[Handwritten signature and date]

Parágrafo único - Excetuam-se as restrições deste artigo

I - o atendimento mediante serviço de entrega.

II - o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, é vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.



DANIEL SABINO VAZ

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira

Secretário Municipal de Administração



Razão Social : JGN EVOLUCAO SEGURANCA DO TRABALHO-ME - C.N.P.J. : 18.425.131/0001-86

Nome Fantasia : JGN EVOLUCAO SEGURANCA DO TRABALHO-ME (18715)

Endereço : - - CRISTALINA

Natureza : COMPRA

Processo :

Ano :

Dotação Autorizada:

Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados

Código	Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Vlr.Médio	Valor Total
30003	1	1	UN	TOTEM ASSEPTGEL 1,20 MT 420GR	349.900	349.900
30004	2	2	UN	LUVA P/PROCED COM PO SUPERMAX CA 13030 TAMANHO G	55.000	110.000
					Outros(+)	0,00
					Descontos(-)	0,00
					Valor Total do Fornecimento	459,900

Valor por Extenso

quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos

Cond. Pagamento	Prazo de Entrega	Data	Destino
À PRAZO	IMEDIATO	23/07/2020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


Centro de Custo


245-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

245-USO E CONSUMO

Observações

AQUISIÇÃO DE EPIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEVIDO AS AÇÕES DO CORONAVIRUS (COVID-19) CONFORME DECRETO Nº19551/2020 DO DIA 19/03/2020 ARTIGO 1º E 3º


Wisley de Alcantra Nunes
Secretario de Finanças


Wilson Marins
CHEFE DEPARTAMENTO COMPRAS

A mercadoria deverá ser acompanhada de Nota Fiscal.

Emitido por: Gabriella Rabelo Neves Alves/ Impresso por: Gabriella Rabelo Neves Alves



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN SN - CENTRO

NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 52386	1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO	1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu		1.4 - NÚMERO -1					
1.5 - DATA DE EMISSÃO 23/07/2020	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0014575/20	1.7 - TIPO GLOBAL	1.8 - FICHA 0113.000	1.9 - SALDO ANTERIOR					
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 02	1.12 - UND. 37	1.13 - FUNC. 04	1.14 - PROG 1030	1.15 - SUBFUN 122	1.16 - P/A 2.698	1.17 - NAT.DESPESA 3.3.90.30.28	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 459,90
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CRISTALINA									1.21 - SALDO ATUAL
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME JGN EVOLUCAO SEGURANCA DO TRABALHO-ME	2.2 - CPF OU CNPJ 18.425.131/0001-86	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO CRISTALINA	2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER DEMANDAS DO CORONAVIRUS (COVID19, CONFORME DECRETO Nº19551/2020 DO DIA 19/03/20 ARTIGO 1º E 3º ANEXO.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	4.2 - VALOR 459,90
5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO	
6.1 - ASSINATURAS	
WILSON MARINS CPF: 797.976.528-15 GESTOR MUNICIPAL	FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987 CONTADORA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN SN

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0014575/20	0113.000 / -1 / 87966	52386

DEVERA SER PAGO A JGN EVOLUCAO SEGURANCA DO TRABALHO-ME - CNPJ : 18.425.131/0001-86
A QUANTIA DE R\$ QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER DEMANDAS DO CORONAVIRUS (COVID19, CONFORME DECRETO Nº19551/2020 DO DIA 19/03/20 ARTIGO 1º E 3º ANEXO.

RESPONSÁVEL LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.698
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	04.122.1030
SUB-ELEMENTO	28
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	459,90
SALDO ANTERIOR R\$	459,90
VALOR DESTA LIQ. R\$	459,90
SALDO ATUAL	0,00

23	Julho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 23/07/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 459,90
NÚMERO DO DOC. : 9708	VALOR TOTAL DO DOC. : 459,90